



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2022

Defere o pedido de reconsideração formulado pela Juíza do Trabalho Substituta Sandra Mara Freitas Alves, no sentido de conceder a sua remoção deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 21/2022/17ª VTM, no qual a Juíza do Trabalho Substituta Sandra Mara Freitas Alves requer reconsideração da decisão deste Regional constante da RA nº 39/2022;

CONSIDERANDO que a magistrada reside sozinha em apartamento alugado na cidade de Manaus/AM, mas possui casa própria no município de Fortaleza/CE, onde reside sua família;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é um fundamento basilar da República Brasileira, que se constitui de um mínimo invulnerável assecuratório do exercício dos direitos fundamentais de todas as pessoas, dentre eles o direito à saúde e à ações visando a sua promoção e recuperação;

CONSIDERANDO que a força normativa dos princípios constitucionais, que integram o ordenamento jurídico, atuam como fonte subsidiária, como verdadeiras regras jurídicas na ausência de regra específica para resolução de caso concreto;

CONSIDERANDO que a magistrada está com sérios problemas de saúde que demandam apoio familiar a fim de se evitar a cronificação da doença, conforme documentação encaminhada a este Egrégio Tribunal, especialmente o relatório multiprofissional no Núcleo de Assistência à Saúde;

CONSIDERANDO que há precedente neste Regional de deferimento de remoção de Juiz por motivo de comprometimento da saúde de pessoa da família, conforme RA nº 344/2016/TRT11, situação que prevaleceu sobre a exigência de cumprimento do percentual de 90% de juizes substitutos no quadro do Tribunal;

CONSIDERANDO a sustentação oral da magistrada, em sessão, e demais informações constantes do Processo DP-13708/2021,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 131/2022

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Ormy da Conceição Dias Bentes, Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Audaliphil Hildebrando da Silva, José Dantas de Góes e Jocilene Jerônimo Portela:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração formulado pela Juíza do Trabalho Substituta SANDRA MARA FREITAS ALVES, no sentido de conceder sua remoção deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos termos do Edital nº 04/2021, em razão da excepcionalidade questão de saúde da magistrada.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de junho de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região